



PROCESSO N.º 1706/07

PROTOCOLO N.º 9.299.237-3

PARECER N.º 785/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4865/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, do Município de Irati, que por sua Direção, solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional do SENAC está localizado à Avenida Vicente Machado n.º 24, Centro do Município de Irati e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, foi credenciado para oferta de Educação Profissional em 04 de outubro de 2002 pela Resolução n.º 4012/02.

Informações comprovadas sobre localização da sede, capacidade financeira administrativa, situação fiscal e parafiscal, situação jurídica, estão demonstradas às folhas 38 a 140.

3 – Corpo Técnico Administrativo

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adriano Vitoriano	- Ciências Contábeis	- Direção
Edinéia Luzia Simon	- Ciências	- Secretária
Célia Kozak	- Enfermagem	- Coordenação do Curso de Enfermagem - Coordenação do Curso de Análises Clínicas
Jaqueline Maria Toppel Guimarães	- Enfermagem	- Coordenação do Estágio de Enfermagem
Liliane Maria Silva	- Farmácia Bioquímica na Opção Análises Clínicas	- Coordenação do Estágio de Análises Clínicas



PROCESSO N.º 1706/07

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Prova do ato de credenciamento

Parecer do CEE n.º 742/02

Resolução da SEED n.º 4012/02 – Publicada no Diário Oficial n.º 6335, datado de 11/10/02.

Listagem dos cursos já autorizados e reconhecidos:

Curso Técnico em Enfermagem

Parecer do CEE n.º 742/02

Resoluções da SEED n.º 4012/02 – Publicada no Diário Oficial n.º 6335, datado de 11/10/02.

Curso Técnico em Análises Clínicas

Parecer do CEE n.º 392/05

Resoluções da SEED n.º 2342/05 – Publicada no Diário Oficial n.º 7068, datado de 26/09/05.

Renovação do Reconhecimento

Curso Técnico em Enfermagem

Parecer do CEE n.º 140/02

Resoluções da SEED n.º 2671/06 – Publicada no Diário Oficial n.º 2671, datado de 05/07/02.

5 – Avaliação Qualitativa

Qualidade dos Recursos Didáticos e Metodológicos

“No Curso Técnico de Enfermagem estão incluídos os estágios viabilizados através de empresas parceiras de excelente nível técnico como hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, das diferentes especialidades. Nos estágios, os alunos têm a oportunidade de um aprendizado consistente, acompanhados e supervisionados por instrutores qualificados e coordenados pelos técnicos de educação profissional.

Propiciam-se aos alunos práticas relacionadas aos cursos de Enfermagem em instituições beneficentes com o objetivo de desenvolver valores associados à responsabilidade social e à cidadania.

Com o objetivo de formar profissionais aptos a ingressarem no mercado de trabalho como Técnicos em Enfermagem, além dos estágios, o CEP disponibiliza laboratório onde são simulados processos operacionais com todas as etapas e pontos críticos a serem observados na realidade de trabalho.

Outras metodologias empregadas nos cursos técnicos do CEP:

Aulas teóricas participativas, com o apoio de recursos institucionais; simulações; dinâmicas de grupo; seminários; resenhas; pesquisas; visitas técnicas; palestras com especialistas da área; exposições; concursos; e atividades teóricas ou práticas que promovem a interdisciplinaridade.



PROCESSO N.º 1706/07

Material didático escrito:

Os recursos didáticos e metodológicos disponíveis no SENAC Paraná, seguem premissas condizentes com os valores e a missão da Instituição, e direcionam-se a um propósito claro: a necessidade da constante articulação com o mundo do trabalho e com a garantia da empregabilidade.

Os critérios de qualidade adotados para elaboração de recursos didáticos e metodológicos do SENAC Paraná são:

- Requer pesquisa e planejamento para elaboração de acordo com aspectos pedagógicos condizente com a nova proposta da Educação Profissional;
- Deve ser constituído por textos atualizados e emprego de diversos gêneros textuais;
- Deve ter linguagem clara, direta e concisa, ou seja, a linguagem do ensino, que distingue, define, classifica, analisa;
- Deve propor atividades de mobilização entre teoria e prática;
- Deve sugerir leitura complementar em forma de hipertexto (caixas de diálogo);
- Deve conter Imagens que enriqueçam o material escrito, a fim de auxiliar na fixação e memorização do conteúdo.

Formas de Planejamento Coletivo de Trabalho

Para adequar a metodologia à proposta do curso e às especialidades dos alunos a equipe Técnica de Educação Profissional juntamente com os coordenadores de curso faz uso dos seguintes procedimentos:

- Reuniões periódicas com a equipe docente.
- Orientações individuais com os instrutores.
- Planejamento de aulas, estágios e práticas profissionais.
- Planejamento multidisciplinar de aulas teóricas para contextualizar e integrar conteúdos de acordo com a realidade das profissões e com as mudanças nos processos de trabalho.
- Acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem.
- Avaliação da ação educacional e retorno aos instrutores.
- Avaliação do desenvolvimento dos alunos e ajustes no processo de ensino-aprendizagem e na metodologia.
- Instrumentos de apoio como check list de competências e ferramentas de avaliação.
- Visitas às empresas para estabelecer parcerias, programas e organizar a ação com os alunos.

Execução do Plano de Capacitação Docente

O Plano de capacitação é construído a partir do diagnóstico de cada área, do perfil dos instrutores de cada curso e das solicitações dos instrutores e da equipe de técnicos.

O levantamento de necessidades apropriado para cada equipe docente e a sugestão de temas é encaminhado a Técnica de Educação Profissional para análise da solicitação e atendimento.

O Plano consta de temas pedagógicos, técnicos e comportamentais como Motivação, Didática, Educação Profissional, Avaliação, Metodologia, Dinâmicas de Grupo e outros.

As ações são avaliadas pelos instrutores e estas servem de subsídios para futuras intervenções.



PROCESSO N.º 1706/07

Estas ações têm dado o referencial para a prática do docente contribuindo para que a operacionalização dos cursos se mantenha em concordância com os princípios de Educação Profissional adotados pela Diretoria de Educação do SENAC do Paraná.

NOME DO CURSO – CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TURNO – NOTURNO

SÍNTESE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANO	MÓDULOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004/2006	I, II e III	52	13	31
2004/2004	I e II	34	06	28
2005/2007	I, II e III	50	22	26
2005/2005	I, II e III	28	-	28

CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DESCENTRALIZADO PARA SÃO MATEUS DO SUL

ANO	MÓDULOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005/2006	I e II	20	-	20
2005/2007	I, II e III	45	-	Em curso
2007/2009	I, II e III	37	-	Em curso
2007/2005	I, II e III	18	-	Em curso

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESCENTRALIZADO PARA PRUDENTÓPOLIS

ANO	MÓDULOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004/2006	I, II e III	30	06	24
2006/2008	I, II e III	36	-	Em curso
2007/2009	I, II e III	14	-	Em curso

NOME DO CURSO – CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
TURNO – NOTURNO

SÍNTESE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANO	MÓDULOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006/2008	I, II e III	31	-	Em curso



PROCESSO N.º 1706/07

6 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 198/07 do NRE de Irati, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro de Educação Profissional do SENAC em Irati conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

“(…)

Atestamos que há complexo higiênico-sanitários de acordo com a Legislação.

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

Atestamos que há um laboratório de informática, um laboratório de análises clínicas, um laboratório para o Curso de Segurança do Trabalho e um laboratório de Enfermagem.

instalações adequadas para professores de necessidades especiais:

atestamos que há acessibilidade para cadeirantes apenas uma sala que fica no térreo (rampa).

instalações específicas para o uso da administração:

Atestamos que há espaços específicos para administração como: secretaria, sala de direção, sala do setor financeiro e recepção.

instalações específicas para o uso de serviços técnico-pedagógicos:

Atestamos que há instalações para os serviços de técnico-pedagógicos

instalações específicas para o uso do corpo docente:

Atestamos que há ambientes para o uso do corpo docente.

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica (laboratório, salas diferenciadas):

Atestamos que há laboratórios que atendem as finalidades da Proposta Pedagógica: Laboratórios: Informática, de Análises Clínicas, de Enfermagem e de Segurança do Trabalho.

instalações específicas para o uso da biblioteca:

Atestamos que há biblioteca de acordo com as Leis Vigentes.

o imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria:

Atestamos que o imóvel está conforme Legislação Vigente.

(…)

recursos humanos:

Atestamos que há recursos humanos de acordo com a Legislação

quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis:

Atestamos que possui recursos materiais e tecnológicos que atendem as finalidades da Proposta Pedagógica,



PROCESSO N.º 1706/07

formas de organização institucional administrativa e pedagógica:

Os cursos de nível técnico destinam-se a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio. São independentes do Ensino Médio, podendo ser oferecidos de forma concomitante ou seqüencial a este, apresentam currículos e carga horária mínima pré-estabelecidos, estão organizados em áreas profissionalizantes e são regulamentados pelo C.E.E.

Há diretor Geral, diretor dos cursos, secretária, coordenadores dos cursos, coordenadores de estágio, equipe administrativa, instrutores e docentes .

qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos: A instituição apresenta recursos didáticos e metodológicos que atendem às necessidades dos cursos ofertados. No curso Técnico em Enfermagem estão incluídos os estágios viabilizados através de empresas parceiras como hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde das diferentes especialidades. Os recursos didáticos e metodológicos seguem premissas condizentes com os valores e a missão da Instituição, e direcionam-se a um propósito claro: a garantia de empregabilidade. Disponibiliza aos alunos laboratórios onde são simulados processos operacionais com todas as etapas e pontos críticos a serem observados na realidade de trabalho.

formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas (conversar com o(a) coordenador do curso e/ou representante dos professores):

As metodologias empregadas nos cursos técnicos são as aulas teóricas participativas, com o apoio de recursos instrucionais, simulações, dinâmicas de grupo, seminários, resenhas, pesquisas, visitas técnicas, palestras com especialistas da área, exposições, concursos e atividades teóricas ou práticas que promovem a interdisciplinaridade.

execução do plano de capacitação docente

O plano consta de Temas Pedagógicos, técnicos e comportamentais como motivação, didática, Educação Profissional, avaliação, metodologia, dinâmica de grupos e outros.”

Laudo Técnico para renovação do credenciamento da instituição

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n° 198/2007 de 03/07/2007, do NRE de Irati, procedeu a verificação 'in loco' no Centro de Educação Profissional do SENAC em Irati, do Município de Irati, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, com o objetivo da renovação do credenciamento da instituição.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação 'in loco' (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à renovação do credenciamento, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”



PROCESSO N.º 1706/07

Tendo em vista que o Centro de Educação Profissional do SENAC de Irati, ofertou o Curso Técnico em Enfermagem de forma descentralizada nos Municípios de Prudentópolis e São Mateus do Sul, sem o ato legal de Autorização, portanto ofertando, o Curso de forma irregular, este Conselho através do Parecer n.º 382/07 de 15/06/07 determinou o que segue:

“Diante da irregularidade dos atos autorizatórios determina-se que a regularização dos atos escolares seja encaminhada para este Colegiado, devidamente instruída, para posterior pronunciamento.”

Em 15/08/07 pelo Ofício n.º 4635/07, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente do Departamento de Educação Profissional, o qual solicita a convalidação dos atos de autorização para descentralização expedidos pelo Centro de Educação Profissional do SENAC de Irati e outros.

Através do Parecer n.º 687/07 deste CEE, de 09/11/07, foram convalidados os atos de descentralização exarados pelo Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação - DEP/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o parecer n.º 2003/07-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional do SENAC de Irati para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a partir do ano letivo de 2007, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1706/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.